CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/91

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À SRA. TERESINHA DE JESUS BITTENCOURT MAGALHÃES.

A Câmara de Vereadores de Indianópolis-MG, aprovou e a Mesa Diretora sanciona e promulga a seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido o DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, à Sra TERESINHA DE JESUS BITTENCOURT MAGALHÃES.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este decre entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1.991.

Vereador: Eleutério E. Carneiro

Vereador: Ronan P. de Almeida

REPROVADO em 21/05/91
por 05 votos favoráveis e 03 contrários.

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38 490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA

OBJETO: PROJETO DE DECRETO LEGISTIVO Nº 19/91

A presente proposta de outorga, no nosso ponto de vista, é muito modesta diante da bagagem que é dententora a agraciada, D. TERESINHA DE JESUS BITENCOURT MAGALHÃES, diante da dificil missão que a mesma desempenhou na sua vida pública de Educadora. Nos dias atuais, diante de um mar de desedecados, a profissão de quem milita na área do ensino torna-se uma das mais árduas tarefas. Somos testemunhas de sua efetiva e constante dedicação como Diretora da Escola Estadual, dando tudo o que podia sem exigir nada em troca ou para ser mais razoável quase nada. Pouco espaço tem uma folha de papel para abrigar tantas virtudes e amparar um fiel dossiê completo de que quase todos são testemunhas. Seria redundante justificar mérito maior para propor tão modesta comenda. No nosso entender é papel pripritario do Edil, enquanto detentor da procuração que é subscrita pelo mandato supremo do voto, aplaudir a quem de direito aprouver, no longo caminho de servir ao próximo. Por isto recomendamos a conferencia da outorga.

A Consideração de todos.

Indianópolis, 17 de maio de 1.991.

Vereador: Eleutério Elias Carneiro

Vereador: Roulon Pereira de Almeida